



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE CONVÊNIO DE PERMUTA DE SERVIDORES PÚBLICOS Nº 002/2026

TERMO DE CONVÊNIO DE PERMUTA DE SERVIDORES PÚBLICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO LARANJA DA TERRA E O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO.

O **MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 31.796.097/0001-14, estabelecida a Av. Luiz Obermuller Filho, 85, Centro, Laranja da Terra/ES, CEP: 29615-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOADIR LOURENÇO MARQUES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 875.939.207-04, e o **MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.134.150/0001-04, estabelecida a Praça da Independência, 341 - Centro, Afonso Cláudio - ES, 29600-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCIANO RONCETTI PIMENTA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 114.860.767-69, e tendo em vista o requerimento protocolizado sob o nº 290/2026, ajustam e firmam o presente **TERMO DE CONVÊNIO DE PERMUTA**, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objeto a permuta temporária da servidora **VIVIANI FLEGLER KUSTER**, matrícula nº 006085, efetiva no cargo de Professor A – Anos Iniciais do município de Laranja da Terra/ES, pelo servidor **EDUARDO MILKE JASKE**, matrícula nº 006548, efetivo no cargo de Professor MAPB – Educação Física, no município de Afonso Cláudio/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SOLICITANTE E DO ACEITE

A permuta ora pactuada decorre de solicitação manifestada de comum acordo entre os servidores acima identificados, realizada presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação de Laranja da Terra/ES, com a anuência das Administrações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Municipais envolvidas, formalizada através de ofício do Prefeito Municipal de Laranja da Terra/ES, com a concordância expressa do Prefeito Municipal de Afonso Cláudio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES

Durante o período da permuta, cada servidor exercerá suas funções junto ao Município permutante, respeitando o cargo de origem, a carga horária, as atribuições legais e as normas administrativas da unidade de lotação.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO E VÍNCULO FUNCIONAL

Os servidores permanecerão vinculados aos seus respectivos Municípios de origem, que continuarão responsáveis pelo pagamento da remuneração, encargos sociais, vantagens e demais direitos funcionais.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

Este Convênio de Permuta entra em vigor na data de sua celebração, até 31 de dezembro de 2026, podendo ser renovado, caso houver interesse de ambas as partes, mediante formalização através de Termo Aditivo do respectivo instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo consenso dos Municípios permutantes ou a pedido de qualquer uma das partes, mediante comunicação formal e prévia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FORO

Os municípios permutantes elegem o foro da comarca de Laranja da Terra/ES para dirimir eventuais litígios decorrentes da aplicação deste Convênio, observada a legislação vigente aplicável.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas para que produza seus legais e jurídicos efeitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Laranja da Terra/ES, em 28 de janeiro de 2026.

JOADIR LOURENCO Assinado de forma digital por
JOADIR LOURENCO
MARQUES:8759392 MARQUES:87593920704
0704 Dados: 2026.01.28 10:02:31
-03'00'

JOADIR LOURENÇO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIANO RONCETTI Assinado de forma digital por
LUCIANO RONCETTI
PIMENTA:11486076 PIMENTA:11486076769
769 Dados: 2026.01.28 12:46:55
-03'00'

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente



VIVIANI FLEGLER KUSTER
Data: 29/01/2026 09:50:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIVIANI FLEGLER KUSTER

Documento assinado digitalmente



EDUARDO MILKE JASKE
Data: 29/01/2026 10:05:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDUARDO MILKE JASKE
SERVIDOR PÚBLICO

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente
ALAN SEIBEL
Data: 29/01/2026 10:28:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Laranja da Terra**Termos****EXTRATO DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO N. 002/2026**

Processo nº: 5682/2025

CEDENTE: MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES - CNPJ nº31.796.097/0001-14.**CESSIONÁRIA:** CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - CNPJ nº 691.294.107-56.**OBJETO:** Objetivando a prestação dos serviços da Câmara Municipal de Laranja da Terra, o município de Laranja da Terra, cede o servidor a mesma, sem qualquer ônus para o município, o servidor GILMAR VIEIRA DA SILVA, servidor público efetivo da municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Laranja da Terra.**PERÍODO:** 03/01/2026 a 03/01/2029**29 de janeiro de 2026****JOADIR LOURENÇO MARQUES**

Prefeito Municipal

Protocolo 1717733**EXTRATO DE TERMO DE PERMUTA Nº 002/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 00290/2026**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES e

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO/ES

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto a permuta temporária da servidora **VIVIANI FLEGLER KUSTER**, matrícula nº 006085, efetiva no cargo de Professor A - Anos Iniciais do município de Laranja da Terra/ES, pelo servidor **EDUARDO MILKE JASKE**, matrícula nº 006548, efetivo no cargo de Professor MAPB - Educação Física, no município de Afonso Cláudio/ES.**VIGÊNCIA:** A partir da data de publicação deste extrato até 31 de dezembro de 2026.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 1, inciso II da Lei n. 351/2001, c/c Art. 44, inciso II da Lei nº 229/1997 (Estatuto dos Profissionais do Magistério) e demais normas complementares.**29 de janeiro de 2026****JOADIR LOURENÇO MARQUES**

Prefeito Municipal

Protocolo 1718092**Aditivo****TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONVÊNIO DE CESSÃO N. 001/2025.**

O Prefeito Municipal de Laranja da Terra/ES, no uso de suas atribuições legais, vem a público, para conhecimento dos interessados, tornar sem efeito a publicação do TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONVÊNIO DE CESSÃO N.001/2025, referente ao Processo n. 5682/2025, publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios Capixabas - em 23 de janeiro de



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300350032003200340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2026, Edição n. 2.931, Protocolo n. **1713106**, Página 155, em razão de protocolo de novo pedido convênio de cessão, que será publicado após formalização.

29 de janeiro de 2026.**JOADIR LOURENÇO MARQUES**

Prefeito Municipal

Protocolo 1717721**Mantenópolis****Deliberação****COMUNICADO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA MUNICIPAL ÚNICA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E RODOVIAS**

O **Prefeito do Município de Mantenópolis/ES**, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **torna público** que que foi protocolado, junto à Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Ambiental, o **processo nº 6178/2025**, referente ao pedido de **LICENÇA MUNICIPAL ÚNICA Nº 009/2025**, com validade de 05 (cinco) anos, para PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E RODOVIAS na localidade de Santa Luzia (PONTO INICIAL 288057 E / 7911518 N - PONTO FINAL 287164 E / 7915661 N), Município de Mantenópolis/ES.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 29 de janeiro de 2026.

Lúcio Marques de Moraes

Prefeito Municipal

Protocolo 1717722**Portaria**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 041/2026

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER à servidora JOSIANE MARIA DE JESUS, inscrito na matrícula 605317, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, conforme Art. 191 da Lei Municipal nº 1810/2024 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS - ES, 22 de janeiro de 2026.